

De: licitacao@coffito.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 25 de abril de 2024 12:42
Para: 'Ivonete Sousa Santos'
Assunto: RES: Pedido de esclarecimentos - PE N° 05.2024 - COFFITO

Prioridade: Alta

Prezada licitante, obrigado pelo interesse e pela participação no certame.

Seguem as respostas da área técnica:

a) "Em relação aos itens 3.6 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 1 e 4.9 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 2. Entendemos que ocorreu erro material, uma vez que o edital pede "Capacidade para trafegar pelo menos 64 canais de áudio via protocolo de áudio digital" e os amplificadores são de 4 canais. Entendemos que o texto correto deveria ser Capacidade para trafegar pelo menos 4 canais de áudio via protocolo de áudio digital"

Nosso entendimento está correto?"

- Não, seu entendimento não está correto. Informamos que não deve ser confundido a saída de áudio amplificada com a capacidade de tráfego de canais de áudio via protocolo de áudio digital, que é a capacidade de ser encaminhado ao amplificador, fontes de áudio que não necessariamente estão conectados nas portas de áudio analógica dos amplificadores. Portanto, está mantido a necessidade de entrega de amplificadores capazes de "trafegar pelo menos 64 canais de áudio via protocolo de áudio digital".

b) "Em relação ao item 4.1 Painel de LED, Entendemos que os gabinetes poderão possuir dimensões diferentes das requisitadas pelo edital "de 640x480x67mm" desde que o painel atenda as dimensões mínimas solicitadas pelo edital de 4,48m x 2,40m. Nosso entendimento está correto?"

- Sim, seu entendimento está correto, serão aceitos painéis Led com as dimensões especificadas (gabinetes e dimensões totais), desde que se atentem às margens de tolerâncias constantes no Edital.

c) "Em relação ao item 4.1 Painel de LED. Entendemos que os painéis de led indoor, "de brilho de 600 nits;", conforme solicita o edital, possuem proteção frontal de classificação IP20. Entendemos que deverá ser desconsiderada a solicitação do edital de "IP frontal igual a IP6X;", uma vez que essa classificação é pertencente a painéis outdoor, e considerada classificação "IP frontal igual a IP20". Nosso entendimento está correto?"

- Não, seu entendimento não está correto, uma vez que o índice de proteção foi definido considerando a longevidade do equipamento em relação a proteção contra poeiras e demais resíduos que possam ensejar danos aos componentes eletrônicos do painel. Portanto, está mantido a necessidade de entrega de Painel Led com IP frontal igual a IP6X.

Att..

Luiz Felipe Mathias Cantarino
Assistente Administrativo
Agente de Contratação
Pregoeiro Oficial



Telefone: +55 (61) 3035 - 3800 / E-mail: licitacao@coffito.gov.br
Endereço: SRTS 701 – Ed. Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 727, Brasília - DF
Cep: 70.340-906 / CNPJ: 00.487.140/0001-36 / Inscrição Estadual: Isento

De: Ivonete Sousa Santos <ivonete.santos@convergint.com>

Enviada em: quarta-feira, 24 de abril de 2024 17:47

Para: licitacao@coffito.gov.br

Cc: Licitacoes <licitacoes@convergint.com>

Assunto: Pedido de esclarecimentos - PE N° 05.2024 - COFFITO

Prezada comissão, boa tarde!

A empresa Seal Telecom, interessada em participar do processo de pregão eletrônico N.º 05/2024, solicita esclarecimentos conforme detalhado abaixo;

Em relação aos itens 3.6 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 1 e 4.9 AMPLIFICADOR DE ÁUDIO TIPO 2.

Entendemos que ocorreu erro material, uma vez que o edital pede "Capacidade para trafegar pelo menos **64 canais** de áudio via protocolo de áudio digital" e os amplificadores são de 4 canais.

"Entendemos que o texto correto deveria ser Capacidade para trafegar pelo menos **4 canais** de áudio via protocolo de áudio digital"

Nosso entendimento está correto?

Em relação ao item 4.1 Pannel de LED.

Entendemos que os gabinetes poderão possuir dimensões diferentes das requisitadas pelo edital "de 640x480x67mm" desde que o painel atenda as dimensões mínimas solicitadas pelo edital de 4,48m x 2,40m. Nosso entendimento está correto?

Em relação ao item 4.1 Pannel de LED.

Entendemos que os painéis de led indoor, "de brilho de 600 nits;", conforme solicita o edital, possuem proteção frontal de classificação IP20. Entendemos que deverá ser desconsiderada a solicitação do edital de "IP frontal igual a IP6X;", uma vez que essa classificação é pertencente a painéis outdoor, e considerada classificação "IP frontal igual a IP20".

Nosso entendimento está correto?

Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente.

Ivonete Santos

Licitações

+55 (11)99690216

ivonete.santos@convergint.com

[www.sealtelecom.com](http://www.sealtelecom.com.br)

.br

convergint



Clique aqui

Conheça nosso canal no



YouTube

- Entrevistas
- Casos de Sucesso
- Conheça a Convergint

www.youtube.com/@Convergint/videos